



LEI Nº 173, de 20 de Julho de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a uma Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do Exercício de 1994.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a proceder a uma Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 1994, no valor de R\$ 450.181,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta e um Reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	R\$
01.01.001-2.001-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	4.727,00
01.01.001-2.001-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	3.636,00
01.01.001-2.001-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	2.545,00
01.01.001-2.001-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	7.273,00
01.01.001-2.001-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	18.182,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-1.001-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	30.910,00
03.07.021-2.002-3.1.1.1.02 - Diárias	727,00
03.07.021-2.002-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.090,00
03.07.021-2.002-3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	1.818,00

02.02 - CHEFIA DE GABINETE

03.07.021-2.003-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	3.636,00
03.07.021-2.003-3.1.1.1.02 - Diárias	1.091,00

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2.005-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	3.636,00
03.07.021-2.005-3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	7.273,00

fls. nº02

15.84.492-2.006-3.2.8.0.00 - Contribuição PASEP	4.502,00
04.02 - <u>DIVISÃO DE TESOUREARIA</u>	
03.08.030-2.007-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	727,00
04.03 - <u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.08.030-2.009-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	7.273,00
03.08.030-2.009-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.818,00
05 - <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.01 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
08.41.185-1.002-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.455,00
08.41.185-2.017-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	5.455,00
08.41.188-1.004-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	16.364,00
08.42.188-2.011-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	25.455,00
08.42.188-2.011-3.1.1.1.02 - Diárias	2.545,00
08.42.188-2.011-3.1.1.3.00 - Obrigação Patronal	9.091,00
08.42.188-2.011-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	10.910,00
08.42.188-2.011-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	3.636,00
08.42.188-2.011-3.2.5.3.00 - Salário Família	727,00
08.42.188-2.011-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	3.636,00
08.42.239-1.005.4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	29.091,00
05.02 - <u>DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES</u>	
08.46.228-2.012-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	6.545,00
08.46.228-2.012-3.1.1.1.02 - Diárias	727,00
08.46.228-2.012-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.818,00
08.46.228-2.012-3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	6.545,00
08.46.228-2.012-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	2.909,00
06 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
06.01 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA</u>	
13.75.428-2.013-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	1.818,00
13.75.428-2.013-3.1.1.1.02 - Diárias	1.818,00
13.75.428-2.013-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	10.910,00
13.75.428-2.013-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	7.273,00
07 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
07.01 - <u>DIVISÃO DE URBANISMO</u>	
09.51.268-1.019-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.909,00
10.60.328-1.014-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	9.455,00
10.60.328-2.014-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	3.636,00
10.60.328-2.014-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	7.273,00



Fls. nº03

10.60.328-2.014-3.1.3.1.00 - Remuneração Serv. Pessoais	3.636,00
10.60.328-2.014-3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos	16.364,00
07.02 - <u>DIVISÃO DE TRANSPORTES</u>	
13.76.448-1.013-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	14.545,00
16.88.534-1.015-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	10.909,00
16.88.534-1.016-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	4.364,00
16.88.534-1.017-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.182,00
16.88.534-1.017-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	1.818,00
16.88.534-1.018-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	49.818,00
16.88.534-2.015-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas	7.273,00
16.88.534-2.015-3.1.2.0.00 - Material de Consumo	18.182,00
16.88.534-2.015-3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	42.771,00
16.88.534-2.015-4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Perman.	727,00
09 - <u>SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL</u>	
09.01 - <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL</u>	
15.81.486-2.017-3.1.1.1.02 - Diárias	727,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional' Suplementar, ficam indicados os recursos provenientes do EXCESSO DE AR RECADAÇÃO, previstos no § 1º, inciso II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

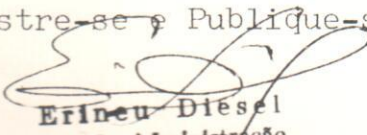
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 20 de Julho de 1994.



NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Erineu Diézel
Sec. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1-PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 1.994	1.072.896,73
2-RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1.994 (JAN/MAI)	239.164,96
3-RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO DE 1.993 (JAN/MAI)	5.023,38
4-RECEITA ARRECADADA NO 2º PERÍODO DE 1.993 (JUN/DEZ)	48.354,12

CÁLCULO DA TAXA

$$X = \frac{239.164,96}{5.023,38} = 4.761,04\%$$

$$X = 4.761,04\% - 100,00\% = 4.661,04\%$$

$$X = 48.354,12 \times 4.661,04\% = 2.253.804,87$$

$$X = 48.354,12 + 2.253.804,87 = 2.302.158,99$$

a) Arrecadação do 1º dia do ano até o dia da proposição do Crédito (01.01.94 a 31.05.94)	239.164,96
b) Arrecadação que vai do mês subsequente ao da solicitação do crédito, até 31.12.94, aplicada a taxa de incremento	2.302.158,99
c) SUB-TOTAL (a+b=c)	2.541.323,95
Menos:	
d) Previsão da Receita para o Exercício de 1994.	1.072.896,73
e) SUB-TOTAL (c-d=e)	1.468.427,22
f) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.468.427,22
Menos:	
g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício	-0-
h) Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Excesso de Arrecadação	-0-
i) SUB-TOTAL (g+h=i)	-0-
j) SALDO DISPONÍVEL À UTILIZAR (f-i=j)	1.468.427,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT. EM 20 DE JULHO DE 1.994.

Visto: